



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul

Resolução nº 21 de 04 de março de 2013.

Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Assessor de Gabinete e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, usando das suas atribuições regimentais e legais, especialmente o disposto na Resolução nº 591/92, letras "g", "l", "m" e a Resolução nº 904/2009, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária; bem como a aprovação da matéria na Sessão Plenária nº 533/2013 e considerando que a estrutura administrativa do CRMV-RS revelou a necessidade de melhorias nos trâmites das rotinas e das tarefas internas, de forma a assessorar a Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, considerado de livre escolha, designação e dispensa.

Parágrafo Primeiro: Em razão da natureza da contratação não fará jus, durante a vigência do contrato de trabalho, o contratado ao recolhimento mensal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e na ocasião da rescisão contratual, não fará jus ao pagamento da multa rescisória de 40% (quarenta por cento), ao pagamento do aviso prévio, conforme orientação de Relatório de Auditoria do Conselho Federal de Medicina Veterinária nº 09/2010, bem como ao pagamento do seguro desemprego.

Parágrafo Segundo: No tocante às demais verbas trabalhistas, o contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Fixar a remuneração para o cargo de Assessor de Gabinete em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As atribuições do cargo de Assessor de Gabinete consistem em atividades relacionadas ao assessoramento da Presidência, no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, como realizar análise de documentos enviados para apor assinaturas em autos e papéis, pesquisas, redação de minutas de despachos e decisões; recepção e atendimento de partes, assessores, funcionários e público em geral; organizar agenda da Presidência em viagens, reuniões e atendimentos, marcar entrevistas, reservas em hotéis, translados e assentamentos individuais, elaborar estudos, pesquisas, projetos de voto, minutas, atos, portarias e de despachos diversos da Presidência, bem como dar publicidade de seus atos, executar atividades administrativas inerentes à sessão de





Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul

juízo e plenária, supervisionadas pelo secretário executivo, executar atividades administrativas em geral.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre, 04 de março de 2013.

Méd. Vet. Rodrigo Marques Lorenzoni
CRMV-RS nº 8272
Presidente

Méd. Vet. Glória Jancowski Boff
CRMV-RS nº 2407
Secretária Geral

